

agente da Cidadania e do Controle Social, na modalidade presencial, ocorrido nos dias 03 e 05 de outubro de 2023, com carga horária de 3 horas cada, totalizando 6 horas (equivalente a 7,2 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 868/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, **RESOLVE tornar pública** a não manifestação de interesse dos candidatos, abaixo elencados, convocados para assumir a vaga de estágio, no prazo estabelecido no Edital nº 18/2023 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*, publicado no DOE/TCE-CE de 09/10/2023:

NOME	ÁREA	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Paulo de Araújo Sousa	Direito	Ampla	39
Monaliza Lima	Direito	PCD	05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 872/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341/2023 que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, notadamente em seu art. 13 estabelece que “aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por esta Corte de Contas, nos termos da legislação vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, matrícula nº 0097-1, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 (Nº 17/2023-TCE/CE)

PROCESSO Nº: 27816/2023-8

PARTES: O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, denominado **IPM**, com sede na Avenida III, nº 268, CEP 61.900-360, Jereissati I, Maracanaú, CNPJ nº 17.943.447/0001-05, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **THIAGO COELHO BEZERRA**, e de outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TCE/CE**, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza, CEP 60.055-080, CNPJ nº 09.499.757/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**.

OBJETO: Utilização de plataforma virtual disponibilizada pelo Instituto de Previdência do Município de Maracanaú para o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor citado no art. 1º, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 873/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 32190/2023-6-TC, **RESOLVE autorizar** os servidores Juraci Muniz Júnior e Fernanda Ferreira Aguiar, ocupantes do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocarem à cidade Brasília/DF, no período de 23/10 a 25/10/2023, a fim de participarem das agendas institucionais do IRB, de reunião do Comitê Técnico de Auditoria, bem como da organização, da assessoria e do apoio a Presidência do IRB - Seminário Otimização da Apreciação de Atos de Pessoal por meio da Inteligência Artificial, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **